



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
Estado do Espírito Santo

**Lei nº. 756/2015**

“Sanção, na Forma da Lei”  
Ibatiba/ES

13 / 05 / 15

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014-2017”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Ibatiba, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** O Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017, aprovado pela Lei Municipal nº 707, de 23 de dezembro de 2013, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

**Art. 2º.** Fica incluído a seguinte ação ao Plano Plurianual de 2014-2017, conforme disposto:

<b>Programa:</b>	<b>0039</b>	<b>Proteção Social Especial</b>
<b>Projeto/Ação</b>	<b>2.129</b>	<b>Manutenção das Atividades de Prevenção e Recuperação de Dependentes Químicos.</b>
<b>Produto da Ação</b>	<i>Promover ações integradas que visem a prevenção e recuperação de pessoas acometidas por dependência química e pelo uso de álcool e drogas.</i>	
<b>Valor:</b>	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Ibatiba/ES, 13 de maio de 2015.

  
JOSÉ ALCURE DE OLIVEIRA  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Origem: Gabinete do Prefeito José Alcure de Oliveira